

Pinheiros dá onde dezerterão por serem obrigados a ter ali a sua residencia, ordeno a vm.^{ca} que passando as mais providencias ordens, para serem prezos, se execute assim remetendomos vm.^{ca} para os obrigar a sua devida habitação, o que dou a vm.^{ca} por muito recomendado, bem persuadido a que terá esta deligencia o dezejado fim. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 17 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor e Parnagua

Antonio Ferreira Mattozo

Em carta de vm.^{ca} de 21 de Abril, recebi a conta de despeza dos 391\$720 reis que lhe havia entregue o Cap.^m Luis Gomes de Medeiros, Dezimeiro de Parnagua, e os recibos do Sargento Mor, e Ajudante de Auxiliares dessa Comarca, e do soldado Jozé Gonçalves de Moraes, que mandei abonar na sua conta, e pelo conhecimento incluzo verificará vm.^{ca} haver entregue na Thezouraria geral o P. Bandeira Jozé de Deos Borges a quantia de 1\$190 r.^a por ajuste da dita conta.

Como os Dizimeiros não apresentarão ainda na Junta da Real Fazenda os recibos que vm.^{ca} lhe passou dos mencionados 391\$725 reis não se lhe pode ainda fazer a devida descarga; porem vm.^{ca} madara avizo para que remetão os ditos recibos para a vista dele se fe
conta dos Dizimos. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 19 de Mayo de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

.....
..... tregue no
..... João de Deos
Borges a quantia
vendido nessa Vila, con sua
de Abril; porem que a legalidade desta entrega e para
vm.^{ca} procederão na dita venda com as solenidades, que determina a ley, faltou remeterem o Auto da arrematação que necessariam.^{te} devião formar; o qual sem perda de tempo di
..... a mesma Junta, para ficarem de todo descarregados desta deligencia.



Emquanto as farinhas em ser já se avizou a vm.^{ca} que devem por todo o cuidado, para que senão perca nos payoes dessa Vila, e fazer toda a deligencia pela sua venda, ou seja em porsoins por modo, ou toda junta, para o que o mandaram apregoar em praça publica com a referida clauzula afim de ser arrematada aq.^m por ela mas der e quando haja quem queira lançar com a condição de se lhe esperar alguns mezes pelo pagamento, sendo o lançador abonado ou dando fiança idonea, lha poderam arematar; enviando logo a Junta da Real Fazenda o Auto da dita venda, formado com toda a individuação e clarezas necessarias para por ela poder arrecadar o seu produto. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 19 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor de Parnagua Jozé Carneiro dos Santos

Sendo emdispensavel que finalize a obra da Fortaleza, que se principiou nessa Vila pelo motivo da guerra, sou a dizer a vm.^{ca} em resposta da sua carta de 10 do corrente, que a vm.^{ca} respectivamente pertence a destruição dos Escravos, que na dita hão de trabalhar, pelo que segundo a escala, que vm.^{ca} me remete me parece muito bem q. vm.^{ca} o faça executar, enquanto a vm.^{ca} não parecer a deve alterar sendo certo que estimarei vm.^{ca} regule servisso pelos Eseravos dessa Vila de forma que nenhum de seos Senhores tenha que se queichar, que seo guem resp requerimentos mas do que toca o referido que me que de e andarenme de qualquer sabreticiamente de que eu lembro, porque o Servisso de S. Mag.^a Fidellicima.

He quanto se me oferece dizer a vm.^{ca} que D.^a g.^a. São Paulo a 20 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // P.S. A carta incluza para o Juiz da Curitiba que leva papeis de inportancia, pelo que fará alias pelo qual remeterá vm.^{ca} ao referido com toda a segurança.

